



COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Numeração do Processo Eletrônico Instaurado	Nº 101/2026
Objeto Resumido	Aquisição de Motoniveladora por meio de Adesão de Ata de Registro de preços 011/2025 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU)
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

I - Habilitação Jurídica Relação de Documentos Apresentados	SIM (X)
No caso de <u>empresário individual</u> , inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.	
Em se tratando de <u>microempreendedor individual</u> (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;	
No caso de <u>sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)</u> , ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;	
No caso de <u>sociedade por ações</u> , ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	
No caso de <u>sociedade cooperativa</u> : quando autorizadas a participar, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;	
No caso de <u>sociedade simples</u> , inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.	
Decreto de Autorização, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
No caso de <u>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u> : certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.	
II - Regularidade Fiscal e Trabalhista Relação de Documentos Apresentados	SIM (X)
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	x



Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	x
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.	x
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.	x
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.	x
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	x
III – Qualificação Técnica Relação de Documentos Apresentados	SIM (X)
Documento Técnico de Apresentação do Equipamento	x

Gaspar (SC), 25 de março de 2026.

Érika Aline Lana
Responsável pelo Elaboração do Documento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PARANA EQUIPAMENTOS S A**
CNPJ/CPF: **76.527.951/0001-85**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140327964788**
Data de emissão: **01/10/2025 11:31:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:**

PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ.76.527.951/0001-85

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 03/03/2026 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de março de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMARCA: 75155267000157
Data: 05/03/2026 11:01:06

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 19FF95A9 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:15 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **E522.DDDC.B383.31E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0001-85
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD BR-116 11807 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81690-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031501580514642650

Informação obtida em 25/03/2026 11:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.001.020

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:01 do dia 24/03/2026.

Código de autenticidade da certidão: FED57FE15AAA49D11A7D30E4E235BE39B9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/06/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 30787598/2026

Expedição: 25/03/2026, às 11:20:49

Validade: 21/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de maio de 2025, às 16 horas, na Rodovia BR 116, 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista o comparecimento, presencial ou remoto, de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

MESA: Presidente: Bernardo Coraiola Borio; Secretária: Adriana Yukie Inoue Bizzotto.

ORDEM DO DIA: a) Aumentar o capital social da Companhia; e b) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÃO:

a) Tratando do primeiro item da ordem do dia, a acionista única **SINERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.810.770/0001-50, com sede na Rod. BR 116, 11807, Km 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, decide aumentar o capital social da Companhia em R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), mediante a subscrição de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil) reais cada, que são subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, conforme boletim de subscrição, que acompanha esta ata como Anexo I. Assim sendo, o capital social passa de R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Em virtude da deliberação acima, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social é de R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) Tratando do segundo item da ordem do dia, a acionista única decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo II.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes e assinada por mim, Adriana Yukie Inoue Bizzotto, Secretária da Reunião e pelo Senhor Presidente.

Mesa:**BERNARDO CORAIOLA BORIO**Presidente**ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO**Secretária

Acionista Única:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Bernardo Coraiola Borio

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025

Anexo I

Boletim de Subscrição

O presente boletim refere-se ao aumento do capital social da **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado registrada perante a Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41300052212, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, conforme previsto da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 09 de maio de 2025 da Companhia. Os montantes subscritos foram integralizados no ato, com recursos próprios da acionista única.

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMIÇÃO (R\$)	VALOR REALIZADO
SINERGIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, sediada na BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81690-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.770/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bernardo Coraiola Borio , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 026.657.759-80, residente e domiciliado na Rua Amaury Lange Silvério, 60, Casa 02, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP 82.120-000.	5.400 (cinco mil quatrocentas) ações	1.000,00 (mil) reais cada	R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões quatrocentos mil reais)

Acionista única/Subscritora:

SINERGIA – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Bernardo Coraiola Borio

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Anexo II**Estatuto Social****CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A sociedade por ações, **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, constituída em 31.12.1953, por transformação da Sociedade Meridional de Materiais e Equipamentos Ltda., rege-se por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo mediante deliberação do Conselho de Administração abrir ou extinguir filiais, escritórios, depósitos ou armazéns em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, atribuindo uma parcela de capital a cada uma, podendo aumentar ou diminuir a mesma, à melhor conveniência.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:

- a) o comércio, inclusive importação e exportação e a locação de máquinas, equipamentos, veículos automotores, motores estacionários e veiculares, e implementos para a indústria, construção, mineração, agricultura, florestamento e para movimentação de carga e serviços de manutenção, suas partes, peças e acessórios;
- b) a montagem, prestação de serviços tecno-mecânicos de consertos e reparos dos produtos mencionados na alínea anterior;
- c) a fabricação de partes, peças e acessórios para as citadas máquinas, equipamentos, veículos, motores e implementos;
- d) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos congêneres que se relacionem com a sua atividade social;
- e) constituir e participar de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objetivos destas, e, a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às mesmas;
- f) cessão de mão de obra relacionada a qualquer das atividades previstas neste artigo;
- g) aluguel e arrendamento de imóveis próprios;
- h) produção agrícola, florestal e pecuária;
- i) representação comercial;
- j) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária, de tratores agrícolas, ferramentas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- k) comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para terraplenagem, mineração e construção;

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

l) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

m) abastecimento de veículos próprios; e

n) todas as atividades e operações correlatas, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados.

Art. 4º - A duração da Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 170.203.029,67 (cento e setenta milhões duzentos e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) dividido em 106.959 (cento e seis mil novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - Os dividendos previstos pelo Art. 21º, §2º, “c”, e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário da acionista, a partir de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar.

Art. 8º - Os dividendos não reclamados, prescreverão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 9º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, normalmente eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ano da extinção dos seus mandatos, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos grupos independentemente de prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, ou ainda, na vacância desse cargo, os demais designarão como seu substituto, o conselheiro de mais idade entre eles.

§3º - Ocorrendo a vacância de um cargo de Conselheiro em virtude de renúncia ou morte, os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de vacância da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagos.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Art. 11 - Ao Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, além das atribuições expressas em lei e neste Estatuto, compete:

I - eleger, reeleger, destituir a qualquer tempo, aceitar a renúncia e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições complementares às previstas neste Estatuto e na lei;

II - deliberar previamente e conceder autorização expressa aos membros da Diretoria, para a prática dos seguintes atos:

a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e os objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aquisição das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispensada dessa autorização, à participação societária decorrente da utilização de incentivos fiscais da companhia; e

b) abertura, modificação ou extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; e

III - submeter à Assembleia Geral propostas sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização de correção monetária, incorporação de reservas e lucros, ou subscrição em dinheiro ou bens.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto, convocar as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as citadas Assembleias.

Art. 12 - As Reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididas pelo seu presidente ou na sua ausência pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, com as denominações de Diretor Gerente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor Comercial e Diretor de Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - Os membros eleitos para os cargos da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outra garantia, mediante a assinatura do termo de posse do Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

§2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, as suas funções serão exercidas provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções do ausente ou impedido temporariamente, entre os 02 (dois) Diretores remanescentes.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

§3º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião para a escolha do seu substituto que exercerá as funções e completará o mandato do seu antecessor.

Art. 14 - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará investida dos mais amplos poderes de gestão necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 05 (cinco) Diretores individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifique ou extingam direitos ou obrigações para a Companhia.

§1º - Para a prática dos atos abaixo relacionados é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

b) Prestação de garantias, fidejussórias ou reais, em obrigações de terceiros decorrentes do financiamento de vendas da Companhia ou ainda, quando de interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de Sociedades coligadas ou controladas;

§2º - A prática dos seguintes atos depende de prévia autorização do Conselho de Administração, sempre requerendo a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

a) Aquisição, alienação e oneração mediante constituição de ônus reais ou outras garantias de bens imóveis e outros bens do ativo permanente que não sejam imóveis, em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, venda ou cessão dessas ações ou quotas, desde que a subscrição do capital de constituição ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos e armazéns.

Art. 15 - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete especialmente:

I - Ao Diretor Gerente: a) Superintender as operações mercadológicas e a assistência técnica dos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade;

II - Ao Diretor Jurídico: a) Superintender o acompanhamento de todos os processos e procedimentos de interesse da Sociedade; b) Superintender a definição das políticas e objetivos, e assegurar a obtenção dos resultados estabelecidos nos planos da área jurídica e demais áreas correlatas; c) Superintender a elaboração e implementação dos planos estratégicos;

III - Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas;

IV – Ao Diretor de Operações: a) Garantir que as operações comerciais sejam eficientes e produtivas e que a gestão adequada dos recursos, distribuição e serviço aos clientes e análise sejam conduzidas; e

V - Ao Diretor Comercial a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, fazendo executar as respectivas diretrizes.

Parágrafo Único - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre para a prática de atos específicos e por prazo determinado, salvo quando se tratar de poderes “ad judícia” ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos, hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado.

SEÇÃO II – DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Art. 16 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, constitui-se de:

I – uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pela Assembleia Geral. Se fixada globalmente, competirá ao Conselho de Administração estabelecer o montante individual para cada um dos conselheiros e diretores;

II - uma parte variável, correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 21, § 1º, “b” deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 21, § 2º, “c”.

Parágrafo Único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria, somente receberá a remuneração prevista neste artigo, correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e com os requisitos estabelecidos pela Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 01 (um) ano podendo ser reeleitos.

§1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes.

§2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia Geral que os elegeu, nunca inferior à 0.1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

Art. 18 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e, extraordinariamente quando convocadas para esse fim.

Parágrafo Único – As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, e instalada conforme previsto no Parágrafo único do Art. 11º.

**CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS**

Art. 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 20 - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes.

Art. 21 - Do resultado do exercício, serão deduzidos antes de qualquer participação ou distribuição, os prejuízos acumulados quando existentes, e, a provisão para o imposto sobre a renda.

§1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A percentagem de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração, até 10% (dez por cento) dos lucros; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, até 0.1 (um décimo) dos lucros após a dedução da percentagem de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 16º prevalecendo o limite que for menor.

§2º - O lucro líquido apurado após efetuadas as deduções estipuladas no parágrafo anterior, será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingências e de lucros a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendarem; c) Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as distribuições acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas.

§3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, §7º da Lei nº 9249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputada ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais.

§4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração “ad referendum” da Assembleia Geral, na forma prevista na lei.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, fixando-lhe a sua remuneração.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 76.527.951/0001-85

NIRE 41300052212

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 09 DE MAIO DE 2025**

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 - A Companhia continuará estabelecida com sede na Rodovia BR-116, nº 11.807 (Km 100) – Bairro Hauer, Curitiba-PR, até deliberação em contrário dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 15:09 SOB Nº 20252301412.
PROTOCOLO: 252301412 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507890044. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09 horas, na sede da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, bairro Hauer, CEP 81.690-100.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no art. 124, §4º da Lei Federal nº 6.404/1976 ("LSA"), por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia, na forma do artigo 127 da LSA. Esteve, portanto, regularmente instalada a Assembleia, nos termos do artigo 125 da LSA.

MESA: Foi indicado para presidir a Assembleia o Sr. Bernardo Coraiola Borio, que convidou a Sra. Adriana Yukie Inoue para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a renúncia do Sr. Fernando Rodrigues de Mello do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; **(ii)** a nomeação do Sr. Remi Kaiber Junior ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; e **(ii)** a consolidação da Diretoria, com padronização do término do mandato dos diretores.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da Ordem do Dia, a única acionista decidiu pela lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da LSA, bem como aprovou, sem ressalvas, conforme segue:

(i) A acionista decidiu, sem ressalvas, aceitar o pedido de renúncia do **Sr. Fernando Rodrigues de Mello**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 658.358-51 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 022.993.359-94, residente e domiciliado na Travessa Flavio Nogueira Machado, 845, Santos Dumont, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.045-180, **do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia**, o que se opera a partir da presente data.

(ii) Por conseguinte, a acionista decide, sem ressalvas, pela nomeação do **Sr. Remi Kaiber Junior**, brasileiro, casado, diretor financeiro,

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

portador da Cédula de Identidade RG nº 11.369.231-3 SESP RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.494.947-92, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 850, ap. 901, Centro, CEP 88.015-701, para assumir o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, a qual se opera a partir da presente data, por meio da assinatura do Termo de Posse de Diretor anexo à presente ata (Anexo I) nos termos do artigo 149, da LSA, ocasião em que faz todas as declarações de desimpedimento exigidas pela legislação vigente. Com finalidade de padronização dos mandatos da Diretoria da Companhia, **consigna-se que o mandato do Diretor Administrativo-Financeiro eleito neste ato se encerrará em 11 de março de 2028**, devendo ser este considerado imediatamente prorrogado até a data de investidura de novo diretor, nos termos do artigo 150, § 4º, da LSA, independentemente de nova deliberação da Assembleia Geral.

(iii) Por fim, em razão das deliberações acima, a acionista ratifica e consolida, sem ressalvas, que a diretoria da Companhia, a partir da presente data, passa a ser composta dos seguintes membros:

- a) **Leonardo Coraiola Borio**, na condição de Diretor Corporativo da Companhia, com mandato até 11 de março de 2028;
- b) **Bernardo Coraiola Borio**, acima qualificado, na condição de Diretor Gerente e Diretor de Operações da Companhia, com mandato até 11 de março de 2028;
- a) **Remi Kaiber Junior**, na condição de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, com mandato até 11 de março de 2028; e
- b) **Marcelo Carvalho Grade**, na condição de Diretor Comercial da Companhia, com mandato até 11 de março de 2028.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se elaborou esta ata, que confere com a original lavrada em livro próprio, e que foi lida e aprovada. A

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

presente ata foi, outrossim, lavrada em visas avulsas de igual teor, após lida e conferida na íntegra.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Mesa:

BERNARDO CORAIOLA BORIO
Presidente da Mesa

ADRIANA YUKIE INOUE
Secretária da Mesa

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, o **Sr. Remi Kaiber Junior**, brasileiro, casado, financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.369.231-3 SESP RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.494.947-92, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 850, ap. 901, Centro, CEP 88.015-701, investido no cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro da PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85 e com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300052212 ("Companhia"), para mandato até a data de 11 de março de 2028, conforme indicação na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 24 de fevereiro de 2026.

O diretor eleito, ora empossado, declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial de exercer a administração e direção de sociedades anônimas, nem ter sido condenado a pena de que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e o crédito ou à propriedade.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

REMI KAIBER JUNIOR

Diretor eleito



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04178575945	ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
02665775980	BERNARDO CORAIOLA BORIO
02549494792	REMI KAIBER JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2026 17:12 SOB Nº 20261138839.
PROTOCOLO: 261138839 DE 25/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603960978. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2026.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



140 GC

Motoniveladora

Especificações Técnicas

As configurações e os recursos podem variar por região. Consulte o revendedor Cat® para saber sobre a disponibilidade na sua região.

Sumário

Especificações	2
Motor	2
Potência Líquida	2
Trem de Força	2
Sistema Hidráulico	3
Sistema Hidráulico de Transmissão	3
Direção	3
Eixo Dianteiro	3
Especificações de Operação	3
Peso Básico da Máquina	3
Peso da Máquina Geralmente Equipada – Sem Estrutura Protetora contra Acidentes de Capotagem (ROPS)	4
Peso da Máquina Geralmente Equipada – Estágio V ao CEV da Índia	4
Pesos dos Principais Componentes	4
Peso da Máquina Geralmente Equipada – Com ROPS	4
Capacidades de Reabastecimento em Serviço	4
Tandems	4
Freios de Serviço	4
Freio de Estacionamento	4
Armação da Lâmina	5
Barra de Tração Circular da Armação da Lâmina	5
Círculo	5
Ruído	5
Padrões	5
Alcance Máximo Disponível Fora dos Pneus	5
Riper	5
Escarificador Traseiro	5
Elétrico	5
Dimensões	6
Arranjos de Pneu Opcionais	6
Equipamentos Padrão e Opcional	7

Especificações da Motoniveladora 140 GC

Motor		
Modelo do Motor	Cat® C7.1	
Emissões	Atende aos padrões de emissão CEV Estágio V da Índia ou aos padrões de emissões de Estágio III Fora-de-estrada da China e MAR-1 (Máquinas Agrícolas e Rodoviárias) do Brasil, equivalentes ao Tier 1 do EPA (Environmental Protection Agency, Órgão de Proteção Ambiental) dos EUA/Estágio IIIA da UE	
Potência Líquida Básica - ISO 9249/SAE J1349 EEC 80/1269	131 kW	176 hp
ISO 9249 (DIN)	178 mhp	
Faixa de Potência – Líquida	131–147 kW	176–196 hp
Faixa de Potência – Líquida	178–199 mhp	
Aumento de Torque – ISO 9249 Tier 3/Estágio IIIA	40%	
Aumento de Torque – ISO 9249 CEV Estágio V	33%	
Torque Máximo – ISO 9249 Tier 3/Estágio IIIA	889 N•m	656 lb-pé
Torque Máximo – ISO 9249 CEV Estágio V	835 N•m	616 lb-pé
Altitude de Redução de Potência – Tier 3/Estágio IIIA	4.500 m	14.764 pés
Altitude de Redução de Potência – CEV Estágio V	3.000 m a 1.800 rpm; 1.676 m a 2.200 rpm	9.842 pés a 1.800 rpm; 5.499 pés a 2.200 rpm
Velocidade do Ventilador	550–1.500 rpm	
Diâmetro Interno	105 mm	4,1 pol
Deslocamento	7,01 l	427,8 pol³
Curso	135 mm	5,3 pol
RPM do Motor	2.200 rpm	
Número de Cilindros	6	
Capacidade do Ambiente	50 °C	122 °F

- A potência líquida é testada de acordo com as normas ISO 9249, SAE J1349 e 80/1269/EEC em vigor na época da fabricação.
- A potência líquida informada é a potência disponível à rotação nominal de 2.200 rpm, medida no volante do motor quando o motor está equipado com ventilador, filtro de ar, silenciador e alternador.
- A VHP (Variable Horsepower, Potência Variável) Plus é padrão na 140 GC.
- Misturas biodiesel de até B30 (30% de mistura por volume) são aceitáveis quando ocorrem com 500 ppm (mg/kg) de enxofre ou menos ULSD (Ultralow Sulfur Diesel Fuel, Combustível Diesel com Enxofre Ultrabaixo). O B30 deve atender à especificação da Associação Americana de Ensaios e Materiais (ASTM, American Society for Testing and Materials) D7467 (a mistura de biodiesel deve atender às especificações de biodiesel Cat, ASTM D6751 ou EN 14214). O óleo Cat DEO-ULS™ ou óleos que atendam às especificações Cat ECF-3, API CJ-4 e ACEA E9 são necessários. Consulte o OMM (Operation and Maintenance Manual, Manual de Operação e Manutenção) para obter recomendações de combustível ainda mais específicas para a máquina.

Potência Líquida		
Velocidade	VHP	
Avanço		
1ª	131 kW	176 hp
2ª	139 kW	186 hp
3ª	147 kW	196 hp
4ª	147 kW	196 hp
5ª	147 kW	196 hp
6ª	147 kW	196 hp
Marcha à Ré		
1ª	131 kW	176 hp
2ª	139 kW	186 hp
3ª	147 kW	196 hp

Trem de Força	
Marchas de Avanço/Ré	6 Avanço/3 Ré
Transmissão	Power Shift do Conversor de Torque do Eixo Intermediário
Marcha Lenta Alta	2.400 rpm
Marcha Lenta Baixa	800 rpm
Filtro de Ar	Seco

Especificações da Motoniveladora 140 GC

Sistema Hidráulico

Tipo	Fechado – Centro		
Tipo (AWD)	Fechado – Centro		
Tipo de Circuito	Paralelo		
Tipo de Bomba	Pistão Variável		
Saída	24.150 kPa a	3.503 psi a	
	2.200 rpm	2.200 rpm	
	0–155 l/min	0–40,9 gal/min	
Fluxo do Sistema	0–155 l/min	0–40,9 gal/min	

Sistema Hidráulico de Transmissão

Tipo	Power Shift do Conversor de Torque do Eixo Intermediário		
Pressão do Óleo Lubrificante	20–90 kPa	3–13 psi	
Tipo de Bomba	Velocidade		
Alimentação da Embreagem	78 l/min	20,6 gal/min	
	a 1.600–1.800 kPa	a 232–261 psi	

Direção

Capacidade de Medição Nominal	159 cc/rev	
Capacidade de Medição Nominal (AWD)	231 cc/rev	
Ângulo Máximo de Direção Frontal	47,5°	
Ângulo de Direção do Chassi, Esquerdo ou Direito	20°	

Eixo Frontal

Ângulo de Inclinação	18° para a Esquerda e para a Direita		
Oscilação	32° no Total		
Vão Livre Sobre o Solo no Centro	610 mm	24,1 pol	
Vão Livre Sobre o Solo no Centro (AWD)	616 mm	24,3 pol	

Especificação de Operação

Velocidade Máxima de Avanço	41,7 km/h	25,9 mph
Velocidade Máxima em Ré	24 km/h	14,9 mph
Raio de Giro, Pneus Frontais Externos	7,8 m	25,6 pés
Faixa de Direção	47,5° para a Esquerda e para a Direita	
Faixa de Articulação	20° para a Esquerda e para a Direita	

Avanço

1ª	4,7 km/h	2,9 mph
2ª	8,2 km/h	5,1 mph
3ª	10,9 km/h	6,8 mph
4ª	18,9 km/h	11,7 mph
5ª	24 km/h	14,9 mph
6ª	41,7 km/h	25,9 mph

Marcha à Ré

1ª	4,7 km/h	2,9 mph
2ª	10,9 km/h	6,8 mph
3ª	24 km/h	14,9 mph

- Velocidade da máquina medida a 2.250 rpm com pneus radiais 14,0R24, sem deslizamento.

Peso Básico da Máquina – Equivalente ao Tier 3/ Estágio IIIA

Peso*	14.310 kg	31.548 lb
Eixo Frontal	4.007 kg	8.834 lb
Eixo Traseiro	10.303 kg	22.714 lb

*Peso operacional básico calculado para a configuração padrão da máquina, com pneus 14,0R24 com aro de peça única, tanque de combustível cheio, líquido arrefecedor, lubrificantes, operador e capota aberta.

Peso Básico da Máquina – Estágio V ao CEV da Índia

Peso*	14.570 kg	32.121 lb
Eixo Frontal	4.080 kg	8.995 lb
Eixo Traseiro	10.490 kg	23.126 lb

*Peso operacional básico calculado para a configuração padrão da máquina, com pneus 14,0R24 com aro de peça única, tanque de combustível cheio, líquido arrefecedor, lubrificantes, operador e capota aberta.

Especificações da Motoniveladora 140 GC

Peso da Máquina Geralmente Equipada – Sem ROPS¹ – Equivalente ao Tier 3/Estágio IIIA

Peso	16.620 Kg	36.640 lb
Eixo Frontal	4.670 kg	10.295 lb
Eixo Traseiro	11.950 kg	26.345 lb
Peso (AWD)	17.420 kg	38.405 lb
Eixo Frontal (AWD)	5.226 kg	11.521 lb
Eixo Traseiro (AWD)	12.194 kg	26.883 lb

¹ O peso operacional geralmente equipado é calculado com o tanque de combustível cheio, líquido arrefecedor, lubrificantes, operador, bloco de pressão, cabine fechada sem ROPS (Rollover Protective Structure, Estrutura Protetora contra Acidentes de Capotagem), ripper/escarificador traseiro, lâmina de 3,7 m (12 pés), pneus 14,0R24 em aros com várias peças e outros equipamentos.

² O peso operacional geralmente equipado é calculado com o tanque de combustível cheio, líquido arrefecedor, lubrificantes, operador, bloco de pressão, cabine fechada com ROPS, ripper/escarificador, lâmina de 4,3 m (14 pés), pneus 17,5-25 MP em aros com várias peças e outros equipamentos.

Peso da Máquina Geralmente Equipada – Estágio V ao CEV da Índia

Peso (Estágio V)	17.565 kg	38.725 lb
Eixo Frontal	4.942 kg	10.895 lb
Eixo Traseiro	12.623 kg	27.829 lb

O peso operacional geralmente equipado é calculado com o tanque de combustível cheio, líquido arrefecedor, lubrificantes, operador, bloco de pressão, ripper traseiro, lâmina de 4,3 m (14 pés), pneus em aros com várias peças (17,4-25 diagonal), cabine ROPS com HVAC (Heating, Ventilation and Air Conditioning, Aquecedor, Ventilação e Ar-condicionado) e outros equipamentos.

Pesos dos Principais Componentes

Armação da Lâmina (com borda cortante)		
3.669 mm × 610 mm × 20 mm (12 pés × 24 pol × 7/8 pol)	660 kg	1.455 lb
3.669 mm × 689 mm × 20 mm (12 pés × 24 pol × 7/8 pol)	701 kg	1.545 lb
4.279 mm × 659 mm × 20 mm (14 pés × 24 pol × 7/8 pol)	819 kg	1.806 lb
Protetores		
Transmissão	86 kg	190 lb
Para-lama	245 kg	540 lb
Chapa de Empuxo	1.005 kg	2.216 lb
Ripper Traseiro	983 kg	2.167 lb

Peso da Máquina Geralmente Equipada – Com ROPS² – Equivalente ao Tier 3/Estágio IIIA

Peso	17.305 kg	38.151 lb
Eixo Frontal	5.217 kg	11.502 lb
Eixo Traseiro	12.088 kg	26.649 lb
Peso (AWD)	18.105 kg	39.915 lb
Eixo Frontal (AWD)	5.457 kg	12.031 lb
Eixo Traseiro (AWD)	12.648 kg	27.884 lb

Capacidades de Reabastecimento em Serviço

Tanque de Combustível	297 l	78,5 gal
Fluido de Escape Diesel (DEF)	16 l	4,2 gal
Acionamento do Circulo		
STD	2 l	0,5 gal
Embreagem de Deslize	7,5 l	2 gal
Cárter do Motor	21 l	5,6 gal
Sistema de Arrefecimento	40 l	10,6 gal
Sistema Hidráulico	45 l	11,9 gal
Transmissão	18 l	4,8 gal
Grupo do Diferencial	33 l	8,7 gal
Caixa Tandem (Cada)	62 l	16,4 gal
Alojamento do Eixo Dianteiro Somente STD (Cada)	0,5 l	0,1 gal

- O sistema de ar-condicionado desta máquina contém o refrigerante com gás de efeito estufa fluorado R134a (Potencial de Aquecimento Global = 1.430). O sistema contém 2 kg de refrigerante, que tem um equivalente de CO₂ de 2,86 toneladas métricas.

Tandems

Oscilação Dianteira e Para Cima	15°
Oscilação Traseira e para Cima	25°

Freios de Serviço

Tipo de Sistema	Circuito Hidráulico Duplo	
Tipo de Freio	Disco de Óleo Múltiplo	
Número de Freios	4	
Número de Conjuntos de Disco (cada)	6	
Tamanho (diâmetro externo)	355 mm	14 pol
Tamanho (diâmetro interno)	255 mm	10 pol
Área de Revestimento Por Freio	5.749 cm ²	226,3 pol ²

Freio de Estacionamento

Tipo de Sistema	Ativado Hidraulicamente
Tipo de Freio	Tipo de Disco
Capacidade de Retenção em Inclinações	30% de Inclinação
Atende à norma ISO 3450:2011	
Freios Secundários	Sistema de Controle de Circuito Duplo que se Aplica a Dois Freios de Serviço

Especificações da Motoniveladora 140 GC

Armação da Lâmina

	Padrão		Opção 1		Opção 2	
Largura	3,7 m	12 pés	3,7 m	12 pés	4,3 m	14 pés
Altura	509 mm	20 pol	509 mm	20 pol	543 mm	21,4 pol
Canto	152 mm	6 pol	152 mm	6 pol	152 mm	6 pol
Borda Cortante	152 mm	6 pol	200,7 mm	7,9 pol	200,2 mm	7,9 pol
Raio do Arco	413 mm	16,3 pol	413 mm	16,3 pol	413 mm	16,3 pol
Folga do Pescoço	112 mm	4,7 pol	112 mm	4,7 pol	112 mm	4,7 pol

Barra de Tração Circular da Armação da Lâmina

Amplitude de Movimento	Padrão	
Cilindros de Levantamento	2	
Profundidade Máxima de Corte	735 mm	28,9 pol
Levantamento Máximo Acima do Solo	480 mm	18,9 pol
Folga do Pescoço	112 mm	4,4 pol
Cilindro de Deslocamento Central do Círculo		
Deslocamento Central à Direita	728 mm	28,7 pol
Deslocamento Central à Esquerda	752 mm	29,6 pol
Cilindro de Deslocamento Lateral da Armação da Lâmina		
Deslocamento Lateral para a Esquerda	663 mm	26,1 pol
Deslocamento Lateral à Direita	512 mm	20,2 pol
Cilindro de Tombamento da Lâmina		
Tombamento Máximo da Lâmina para a Frente	40°	
Tombamento Máximo da Lâmina Para Trás	5°	
Acionamento do Círculo	Rotação da Lâmina de 360°	
Barra Articulada	7 Posições para ajustar a amplitude de movimento da armação da lâmina circular da barra de tração	
Sapatas da Barra de Tração	4 com placas de desgaste substituíveis	

Círculo

Seção	Forjamento de Anel Laminado
Número de Dentes	64
Rotação	360°

Ruído

Ruído	ISO 6395:2008 ISO 6396:2008
Nível de Ruído para o Espectador	106 dB(A)
Nível Sonoro para o Operador	77 dB(A)

- As medições do nível de potência sonora dinâmica para o espectador são feitas de acordo com os procedimentos do teste especificados na norma ISO 6395:2008. As medidas foram realizadas com 70% da velocidade máxima do ventilador de arrefecimento do motor.
- As medições do nível de pressão sonora dinâmica para o operador são feitas de acordo com os procedimentos do teste especificados na norma ISO 6396:2008. As medições foram realizadas com 70% da velocidade máxima do ventilador de arrefecimento do motor, com as portas e vidros da cabine fechados. A cabine foi instalada e mantida de modo apropriado.

Padrões

ROPS	ISO 3471:2008
Estrutura Protetora Contra Queda de Objetos (FOPS)	ISO 3449:2005 Nível II
Direção	ISO 5010:2019*
Freios	ISO 3450:2011

* Se equipado com direção secundária opcional.

Alcance Máximo Disponível Fora dos Pneus

Lâmina	3,7 m (12 pés)		4,3 m (14 pés)	
Direito	1.928 mm	75,9 pol	2.233 mm	87,9 pol
Esquerdo	1.764 mm	69,4 pol	2.201 mm	86,7 pol

- Um alcance adicional de 300 mm (11,8 pol) pode ser atingido à direita ou esquerda alterando o suporte de montagem de deslocamento lateral na lâmina de 4,3 m (14 pés).

Ríper

Profundidade Máxima de Escarificação	410 mm	16,1 pol
Porta-ponta do Ríper	5	
Espaçamento do Porta-pontas do Ríper	500 mm	19,7 pol
Aumento do Comprimento da Máquina, Feixe Erguido	1.170 mm	46,1 pol

Escarificador Traseiro

Largura Operacional	2.137 mm	84,1 pol
Número de Porta-Pontas	9	
Espaçamento do Porta-Pontas	250 m	9,8 pol
Profundidade de Escarificação, Máxima	281 mm	11,1 pol

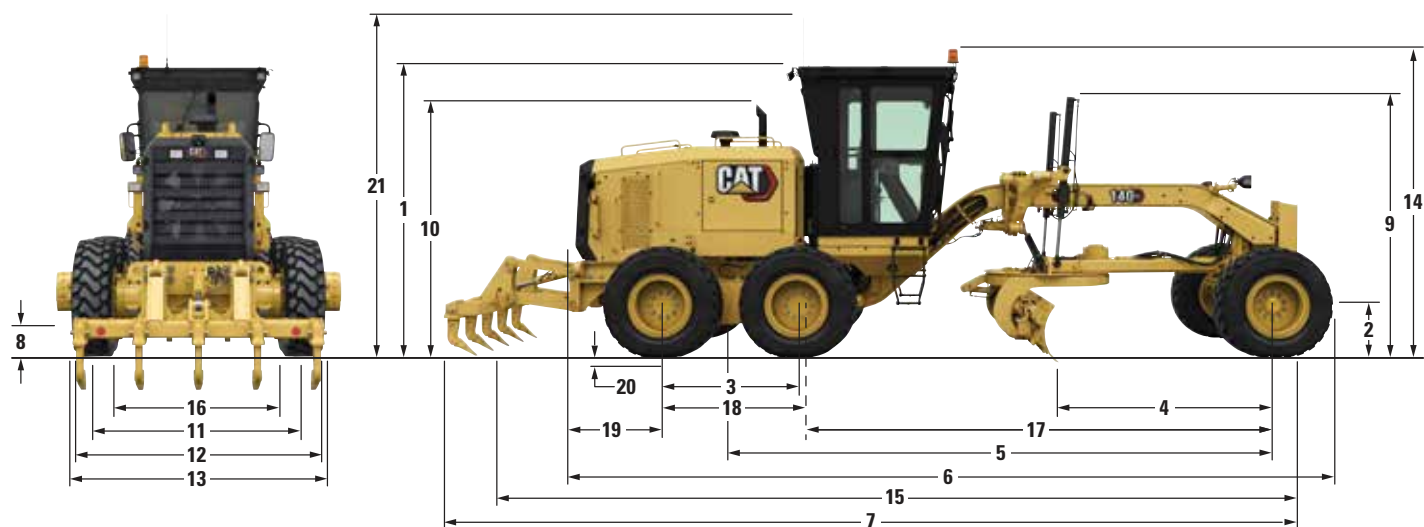
Sistema Elétrico

Tipo de Sistema de Partida	Elétrica Direta
Bateria para Aplicações Pesadas	
CCA a -18°	1.400 A
V	12 V
Quantidade	2
Bateria Padrão	
CCA a -18°	900 A
V	12 V
Quantidade	2
Alternador Padrão	115 A a 24 V

Especificações da Motoniveladora 140 GC

Dimensões

Todas as dimensões são aproximadas.



1 Altura – Topo da Cabine	3.315 mm	130,5 pol
2 Altura – Centro do Eixo Frontal		
STD	610 mm	24 pol
AWD	616 mm	24,3 pol
3 Comprimento – Entre os Eixos em Tandem	1.523 mm	60 pol
4 Comprimento – do Eixo Frontal até a Armação da Lâmina		
STD	2.535 mm	99,8 pol
AWD	2.500 mm	98,4 pol
5 Comprimento – Eixo Frontal ao Tandem Central		
STD	6.137 mm	241,7 pol
AWD	6.102 mm	240 pol
6 Comprimento – Pneu Dianteiro até a Parte Traseira da Máquina		
STD	8.788 mm	346 pol
AWD	8.735 mm	344 pol
7 Comprimento – Chapa de Empuxo ao Ríper	10.332 mm	406,8 pol
8 Vão Livre sobre o Solo no Eixo Traseiro	377 mm	13,3 pol
9 Altura até o Topo dos Cilindros	3.001 mm	118,1 pol
10 Altura até o Tubo de Escape	3.184 mm	125,3 pol

11 Largura – Linhas Centrais do Pneu	2.222 mm	87,5 pol
12 Largura – Pneus Traseiros Externos	2.493 mm	98,1 pol
13 Largura – Pneus Frontais Externos		
STD	2.493 mm	98,1 pol
AWD	2.638 mm	103,9 pol
14 Altura Máxima – com Acessórios (Farol e Antena na Posição de Envio)	3.798 mm	149,5 pol
15 Comprimento – Chapa de Empuxo ao Ríper Levantado	10.181 mm	400,8 pol
16 Largura – Pneus Traseiros Internos	1.777 mm	70 pol
17 Comprimento – Eixo Dianteiro até o Engate de Articulação		
STD	5.327 mm	209,7 pol
AWD	5.292 mm	208,3 pol
18 Comprimento – Eixo Traseiro até o Engate de Articulação	810 mm	31,9 pol
19 Comprimento – Eixo Traseiro até a Parte Traseira do Chassi	1.215 mm	47,8 pol
20 Altura – Deflexão do Pneu no Peso de Desempenho	65 mm	2,6 pol
21 Altura Máxima – com Acessórios (Farol e Antena na Posição de Operação)	4.139 mm	163 pol

Arranjos de Pneu Opcionais

Tamanho do Aro	Conjunto de Rodas	Pneus
9 x 24	Peça Única	14,00-24
10 x 24	Várias Peças	14,00-24
14 x 25	Várias Peças	17,5R25
14 x 25	Várias Peças	17,5-25

Observação: Consulte o revendedor para saber a largura, o tamanho e a marca de um pneu específico.

Equipamentos Padrão e Opcional da 140 GC

Equipamentos Opcional e Padrão

Os equipamentos padrão e opcional podem variar. Consulte o revendedor Cat® para obter detalhes.

	Padrão	Opcional
CABINE		
Assento de vinil	✓	
Assento com suspensão mecânica		✓
Assento com suspensão a ar		✓
Controles ajustáveis do volante/alavanca da direção	✓	
Cinto de segurança	✓	
Cinto de segurança com fiação elétrica de segurança de quatro pontos		✓
Controle eletrônico do acelerador	✓	
Estrutura Protetora contra Acidentes de Capotagem (ROPS)/Estrutura Protetora contra Queda de Objetos (FOPS, Falling Objects Protective Structure)		✓
Sistema de aquecimento/arrefecimento na cabine		✓
Ventiladores de descongelamento		✓
Limpador de para-brisa traseiro		✓
Cabine básica	✓	
Capota		✓
Cabina plus		✓
Armazenamento na cabine	✓	
Tela de exibição de informações	✓	
Luzes halógenas	✓	
Instalação para rádio de lazer	✓	
Porta-copos	✓	
Suporte para celular	✓	
Iluminação interna	✓	
Gancho para casaco	✓	
Tela da janela traseira		✓
Limpadores frontais		✓
Medidor digital de inclinação da lâmina		✓
Product Link™		✓
TREM DE FORÇA		
Cat C7.1	✓	
Modo Eco	✓	
Ventilador variável	✓	
Diferenciais no-spin	✓	
Motor de partida reforçado		✓
Capacidade de temperatura ambiente de 50 °C (122 °F)	✓	
BARRA DE TRAÇÃO CIRCULAR DA ARMAÇÃO DA LÂMINA		
Armação da lâmina circular da barra de tração padrão	✓	
Embreagem de deslizamento do acionamento do círculo		✓
Circle Saver		✓

(continua na próxima página)

Equipamentos Padrão e Opcional da 140 GC

Equipamentos Padrão e Opcional (continuação)

Os equipamentos padrão e opcional podem variar. Consulte o revendedor Cat para obter detalhes.

	Padrão	Opcional
SEGURANÇA		
Freio de estacionamento	✓	
Buzina de sinalização/advertência	✓	
Alarme de marcha à ré	✓	
Retrovisor	✓	
Câmera retrovisora		✓
Farol de advertência		✓
Freios hidráulicos	✓	
Alívio de pressão da abertura de trabalho integrada	✓	
Implemento de abaixamento do motor inoperante integrado	✓	
Sistema de direção secundário		✓
Espelhos laterais	✓	
Corrimãos	✓	
Passadiços		✓
SISTEMA ELÉTRICO		
Alternador vedado	✓	
Luzes de ré	✓	
Painel do disjuntor	✓	
Baterias para serviços padrão de 900 CCA (Cold Cranking Amperes, Amperagem para Partida a Frio)	✓	
Baterias reforçadas de 1.400 CCA		✓
Partida elétrica	✓	
SERVIÇO E MANUTENÇÃO		
Local agrupado para óleo do motor e filtros de combustível	✓	
Líquido arrefecedor de vida útil prolongada	✓	
Pré-purificador Sy-Klone		✓
PROTETORES		
Para-lama		✓
Transmissão	✓	
Tampa sob a plataforma da cabine		✓
VERSATILIDADE		
Bloco de empuxo		✓
Ríper		✓
Escarificador		✓
Lâmina dianteira		✓
Engate de reboque		✓
Grupo de levantamento frontal de fábrica		✓
Escarificador de montagem central de fábrica		✓



Para obter informações completas sobre produtos Cat, serviços de revendedores e soluções industriais, visite nosso site **www.cat.com**

© 2024 Caterpillar.

Todos os direitos reservados

Os materiais e as especificações estão sujeitos a mudanças sem aviso prévio. As máquinas ilustradas nas fotos podem ter equipamentos adicionais. Consulte o revendedor Cat para ver as opções disponíveis.

CAT, CATERPILLAR, LET'S DO THE WORK, seus respectivos logotipos, Product Link, DEO-ULS, "Caterpillar Corporate Yellow" e as identidades visuais "Power Edge" e "Cat Modern Hex", assim como a identidade corporativa e de produtos aqui usada, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão.

APXQ3922-00 (08-2024)
Número da Versão: 02A
(Afr-ME, Aus-NZ, Eurasia, China,
India, Indonesia, S Am, SE Asia)

